

DESPACHO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N.º 28 /2022

ASSUNTO: Designação dos Utilizadores, no âmbito da Plataforma eContas. (Tribunal de Contas)

A Resolução n.º 3/2022-PG do Tribunal de Contas publicada na 2ª série do Diário da República nº 70 de 8 de abril de 2022 veio aprovar as instruções que estabelecem a disciplina aplicável à organização, impulso e tramitação de processos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, na sede e nas Secções Regionais dos Açores e da Madeira, bem como as condições gerais de utilização da Plataforma eContas, incluindo as regras de registo da entidade e respetivos utilizadores na mesma plataforma.

Por outro lado, a Resolução n.º 4/2022-PG do mesmo tribunal, publicada na 2ª série do Diário da República nº 68 de 6 de abril de 2022, veio aprovar as Instruções sobre a organização, documentação e remessa ao Tribunal de Contas (...) dos atos e contratos adicionais a contratos de empreitada de obras públicas — Resolução nº 4/2022-PG.

Determina a cláusula 1ª, nº 1 alínea d) das Condições Gerais de Utilização da Plataforma eContas do Tribunal de Contas, em sede de Fiscalização Prévia e Concomitante a que se refere a Resolução n.º 3/2022-PG (Anexo II), que o **Utilizador** é a pessoa singular à qual é confiada a preparação de requerimentos e instrução de processos de Fiscalização Prévia e/ou Concomitante, mas sem poderes para os remeter ao Tribunal.

Diferentemente, o **Utilizador autorizado** é a pessoa singular com poderes para a remessa de processos de Fiscalização Prévia e/ou Concomitante, em regime de suplência do Responsável máximo da entidade ou ao abrigo de competência delegada ou, no caso da cláusula 3.ª, por definição de responsabilidades.

Cabe ao Presidente do Conselho de Administração enquanto dirigente máximo do serviço, a designação dos “Utilizadores” (genéricos) da Plataforma que ficarão responsáveis por todas as ações (como o preenchimento de formulários ou o carregamento de ficheiros) que ocorrerem na área reservada da entidade nos termos da Cláusula 19ª.

Nos termos e pelos fundamentos expostos designo para Utilizadores (genéricos) da Plataforma os seguintes trabalhadores do Gabinete Jurídico e de Auditoria:

1. **Isabel Alexandra Sousa Santos Almeida de Jesus**, Jurista, com o endereço eletrónico iajesus@simas-oeiras-amadora.pt;
2. **Alexandra Ferreira Guerreiro Lima**, Advogada, com o endereço eletrónico aflima@simas-oeiras-amadora.pt;
3. **Rita Maria Meira Niza**, Advogada com o endereço eletrónico rmniza@simas-oeiras-amadora.pt;
4. **Luísa Arlinda Pereira Barradas**, Jurista, com o endereço eletrónico labarradas@simas-oeiras-amadora.pt;
5. **Joana Soares de Albergaria Lucas**, Assistente Técnica, com o endereço eletrónico jslucas@simas-oeiras-amadora.pt;
6. **Adriana de Almeida Pinto**, Assistente Técnica, com o endereço eletrónico adapinto@simas-oeiras-amadora.pt;

E da Divisão de Contratação Pública:

7. **Pedro Miguel de Almeida e Paiva**, advogado, com o endereço eletrónico pmpaiva@simas-oeiras-amadora.pt;
8. **António Manuel Marques Mascarenhas Carvalho**, advogado, com o endereço eletrónico amcarvalho@simas-oeiras-amadora.pt.

Fica revogado o Despacho do Presidente do Conselho de Administração n.º 20/2022, de 01 de setembro.

Oeiras, 8 de Setembro de 2022.

O Presidente do Conselho de Administração



João Serrano